



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

**De:** Setor Legislativo

**Para:** Departamento Jurídico

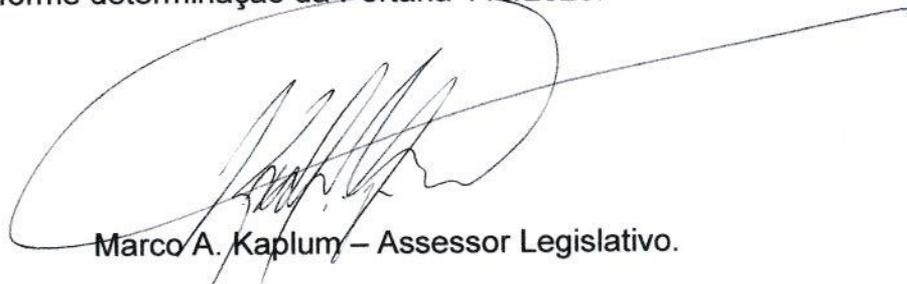
## DESPACHO INICIAL

Conforme disposição regimental, especialmente quanto ao disposto nos artigos 121, §1º; 122, §1º; E 118 do regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como as disposições constantes na Portaria 113/2023, e em cumprimento ao fluxograma estabelecido pela Presidência, este Setor Legislativo informa que:

Procedemos a análise preliminar do presente, quanto à existência de proposição similar, quer seja em trâmite, arquivada ou revogada. Sendo considerada idêntica, a matéria de igual teor ou ainda aquela que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.

Ainda em análise prévia, **não foi verificada** identidade ou semelhança com proposição apresentada anteriormente.

Não havendo óbice à tramitação do presente, encaminha-se o Projeto ao Departamento Jurídico, para análise e apresentação de Parecer Jurídico Prévio ao Recebimento conforme determinação da Portaria 113/2023.



Marco A. Kaplum – Assessor Legislativo.